



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**  
**ATO 024 – JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA**

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023.

**Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 62257.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) requer recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

**Recurso nº 02. Candidato(a) de inscrição nº 69347.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) requer recontagem da nota da prova objetiva e cópia do cartão resposta para conferência. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta será enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência.

**Recurso nº 03. Candidato(a) de inscrição nº 61621.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) requer recontagem da nota da prova objetiva e cópia do cartão resposta para conferência. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta será enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência.

**Recurso nº 04. Candidato(a) de inscrição nº 62180.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) requer recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

**Recurso nº 05. Candidato(a) de inscrição nº 68061.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) requer recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Recurso nº 06. Candidato(a) de inscrição nº 62528.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) requer recontagem da nota da prova objetiva e cópia do cartão resposta para conferência. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta será enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência.

**Recurso nº 07. Candidato(a) de inscrição nº 71221.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) requer recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

**Recurso nº 08. Candidato(a) inscrição nº 65514**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** O(a) candidato(a) se insurge contra o julgamento do recurso da questão 21, porém, como julgado anteriormente a banca mantém a anulação da questão. O enunciado não solicita qual o “melhor” software ou qual o software “profissional” para criar gráficos vetoriais ou ainda qual o software mais “avançado, ou aprimorado ou ideal” para se criar imagens vetoriais, nesse sentido, a alternativa “c” também atende ao enunciado, as fontes utilizadas, apenas ilustram esse sentido.

**Recurso nº 09. Candidatos(as) inscrição nº 69573 e 66861**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Os(as) candidatos(as) se insurgem contra o julgamento do recurso da questão 27, porém, como julgado anteriormente a banca mantém o indeferimento dos recursos. Como já apontado, a questão não apresenta duas respostas iguais corretas para a questão, somente uma alternativa é correta, sendo todos os itens corretos de acordo com o documento <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag2.pdf> página 8, vejamos:

I- O MEC tem consciência da pluralidade de possibilidades de implementação curricular nos sistemas de ensino, por isso insiste em estabelecer o debate dentro de cada escola. Transcrição literal presente na página 8 do documento. Item CORRETO.

II- Optou por discutir eixos organizadores do currículo e não por apresentar perspectiva unilateral que não dê conta da diversidade que há nas escolas, da diversidade de concepções teóricas defendidas por pesquisadores e estudiosos. Transcrição literal presente na página 8 do documento. Item CORRETO.

III- Professores do Ensino Fundamental, professores da Educação Infantil, gestores constituem, inicialmente, o público a quem se dirige este documento. Transcrição literal presente na página 8 do documento. Item CORRETO. O termo “inicialmente” se refere a um público a qual o documento se dirige primeiro, não excluindo pais, alunos e comunidade em geral, motivo pelo qual o item é correto.

IV- Com o objetivo de debater eixos organizativos do currículo, o Ministério considera o texto destinado também a todos os envolvidos com o processo educativo. A discussão, portanto, extrapola a circunscrição do espaço escolar. Transcrição literal presente na página 8 do documento. Item CORRETO.

Sendo assim, a alternativa correta para a questão é d) Todas as afirmativas são verdadeiras.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Recurso nº 10. Candidato(a) inscrição nº 69110**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. As funções gerenciais em uma biblioteca são aquelas de cunho administrativo e responsáveis pela ativação de todas as funções meio ou fim e pelo seu direcionamento e ajuste às metas e objetivos do sistema. Os papéis informacionais estão diretamente ligados às informações recebidas pelos gerentes, com a finalidade de se inteirar do que acontece na organização, e posteriormente transmitidas aos subordinados ou quando se torna o porta-voz da unidade/organização, falando em seu nome. As tendências atuais, sobre gestão de bibliotecas, focam a necessidade de ações relativas à aquisição, processamento técnico, indexação, serviços e produtos de informação dependem, essencialmente da demanda da comunidade de usuários especializados e diferentes umas das outras, na nova estrutura é proposto um comitê coordenador...e com representante de cada biblioteca dos respectivos centros. Logo, como apontado, conhecer as diversas classificações, enquadra-se no conteúdo editalício - Organização e administração de bibliotecas: princípios e funções administrativas em bibliotecas.

<https://app.uff.br/riuff/bitstream/handle/1/479/Maciel%2c%20Alba-A%20fun%C3%A7%C3%A3o%20gerencial%20na%20Biblioteca%20universit%C3%A1ria-Evento.pdf;jsessionid=A16857CEF9C27E9F6E5D3C8FC1027EDA?sequence=1>

**Recurso nº 11. Candidato(a) inscrição nº 67422**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. O(a) candidato(a) se insurge contra o julgamento do recurso da questão 39 apenas trazendo indignação sem nenhum fato novo ou relevante frente ao julgamento apresentado. Conforme o julgamento anterior a banca mantém a anulação da questão pelos mesmos motivos.

**Recurso nº 12. Candidato(a) inscrição nº 75406**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. O protesto de dívida ativa tributária encontra fundamento legal no parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 9.492/1997, a saber: Art. 1º Protesto é o ato formal e solene pelo qual se prova a inadimplência e o descumprimento de obrigação originada em títulos e outros documentos de dívida.

Conceitualmente, como se lê, se é uma ação contra dívida ativa tributária, enquadra-se como legislação tributária.

O protesto judicial em matéria tributária é previsto no inciso II, do parágrafo único, do artigo 174 do CTN. De acordo com este dispositivo, o prazo para ajuizamento da ação de cobrança do crédito tributário é de 5 anos, sendo que a prescrição para o exercício deste direito se interrompe pelo protesto judicial. O mesmo prazo é aplicado às ações de restituição ajuizadas pelo contribuinte, quando há o pagamento de determinado tributo de forma indevida.

Diante o exposto, indefere-se o recurso, tendo a questão atendido ao edital.

<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/posso-sofrer-protesto-de-divida-ativa-tributaria/835401467#:~:text=O%20protesto%20de%20d%C3%ADvida%20ativa,e%20outros%20documentos%20de%20d%C3%ADvida.>

<https://zilveti.com.br/artigos/o-protesto-judicial-e-a-prescricao-no-direito-tributario/>

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19492.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19492.htm)

**Recurso nº 13. Candidato(a) inscrição nº 67098**

**Despacho/Justificativa:** DEFERIDO. Assiste razão ao candidato. Esta banca equivocadamente não levou em conta, no julgamento dos recursos, o comando “salvo nos casos de” do inciso II do art. 12, § 4, da CF/88. A alternativa “d” é incorreta, já que se afirma: “d) Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que adquirir outra nacionalidade no caso de reconhecimento de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

nacionalidade originária pela lei estrangeira.” Todavia, este (adquirir outra nacionalidade no caso de reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira) é um caso excepcional, em que não será declarada a perda de nacionalidade, diante da alínea “b” do inciso II, do art. 12, § 4, da CF/88. Portanto, a única alternativa correta é a letra “c”, indicada no gabarito preliminar. Com isso, a banca retifica o julgamento anterior, a fim de manter o gabarito originário da questão. Portanto, a banca procede com a retificação do gabarito e recontagem das notas da prova objetiva dos cargos de nível superior que realizaram a prova no período vespertino, considerando a alternativa “c” para a questão de número 17.

Águas Mornas (SC), 04 de outubro de 2023.

**OMERO PRIM**  
**Prefeito Municipal**

**TONI VIDAL JOCHEM**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**